GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE PARANÁ ESPORTE JUSTIÇA DESPORTIVA

TERMO DE DECISÃO

O Tribunal Permanente de Justiça Desportiva, por ocasião da competição 64° Jogos Abertos do Paraná, tendo em pauta o processo nº TP 008/2022, julgou procedente a denúncia, CONDENANDO, por voto qualificado, com fundamento no artigo 102 do COJDD, CRISLAINE DA SILVA VESSOVSKI, atleta da modalidade de futsal, categoria feminino, do município de Maringá, MAIRA LIMA DE OLIVEIRA, atleta da modalidade de futsal, categoria feminino, do município de Maringá, POLIANA DE OLIVEIRA SIQUEIRA, atleta da modalidade de futsal, categoria feminino, do município de Maringá, JOSIANE SOARES FERNANDES, atleta da modalidade de futsal, categoria feminino, do município de Terra Rica, KETLYN CORDEIRO DOS SANTOS, atleta da modalidade de futsal, categoria feminino, do município de Terra Rica e VANESSA APARECIDA SOUZA ROSSINI, atleta da modalidade de futsal, categoria feminino, do município de Terra Rica, à pena de suspensão pelo prazo de 08 (oito) meses, com fundamento no artigo 189 do COJDD.

Registra-se que a data de início de cumprimento da pena imposta deva ser a partir do dia da ocorrência do fato, qual seja em 24 de julho de 2022.

Razões e decisão, constantes da ata e gravação de vídeo anexa da mesma.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Curitiba/PR, 23 de agosto de 2022.

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

Marcelo Lopes Salomão PRESIDENTE

Ronaldo de Lima Legnani AUDITOR

Konaldo de lima legnoni

Anselmo José Bento Gonçalves Hess AUDITOR

Wagner Sandrini Canesso

AUDITOR

Marcelo Oliveira de Oliveira **PROCURADOR**

Maurians Luís Mehl

Mauricius Luis Mehl **AUDITOR**

Ernesto Cristovam da Silveira II DEFENSOR PÚBLICO – OAB/PR nº 74.158

Rodrigo Fedatto DEFENSOR PÚBLICO – OAB/PR nº 67.400